



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

BOLETIM DE SERVIÇO

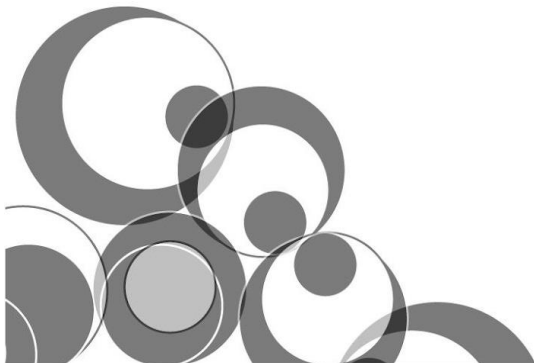
Outubro/2021

Publicado em 01 de novembro de 2021.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Ana Camila Piaia
Eliandra Lanfredi Bottin
Sandro Lazari

Portaria nº 68, de 09 de março de 2021.



Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretor-geral **Leandro Lumbieri**

Diretor de Administração **Rafael Kirchhof Ferret**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Jonas Ludwig de Bitencourt**

Diretor de Ensino **Patrick Escalante Farias**

Coordenadora de Extensão **Michele Oliveira da Silva Franco**

Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Felipe Martin Sampaio**

Coordenador de Ensino **Vinicius Weide Rodrigues**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 68, de 09 de março de 2021.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *Campus* Farroupilha do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

SUMÁRIO

1	Portarias	05
2	Ordem de Serviço	08
3	Férias	11
4	Resoluções	12



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

1. PORTARIAS

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 126, de 28 de julho de 2021.

Art. 2º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFRS - Campus Farroupilha:

MONICA DE SOUZA CHISSINI - Membro docente - Coordenadora
MARCOS ANTÔNIO PECCIN JUNIOR - Membro Técnico-administrativo - Secretário
ANDREIA JUSSARA CARDOSO DA SILVA - Membro discente
CLECI BEHLING DA SILVEIRA - Membro docente
DANIELA DE CAMPOS - Membro docente
DENISE VERGARA DE SOUZA BORK - Membro docente
EDUARDA DE SOUZA DOS SANTOS - Membro discente
ELISÂNGELA SIQUEIRA - Membro discente
FABIANO MOREIRA - Membro discente
JESIANE LUTZ DE CARVALHO - Membro discente
MAICOL DOMINGUES FERREIRA ORTIZ - Membro discente
MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA - Membro externa
MAX LOPEZ - Membro externo
MINÉIA FREZZA - Membro docente
ORILDE RIBEIRO - Membro discente
PAMELA MARIA DA SILVA - Membro discente
RAFAELA MIRAILH ZANIN - Membro discente
SHIRLEI DA SILVA VARGAS - Membro discente
THAÍZ FERNANDA FERRAZ - Membro discente
OSMAR LOTTERMANN - Membro docente
VIVIANA MACHADO FERNANDES - Membro discente

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 50/2021, firmado entre o IFRS e a Empresa Infinity Technology Ltda, que tem por objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, das centrais telefônicas do IFRS - Reitoria e Campi. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do Contrato:

TITULAR: Bruno Nonemacher, Matrícula SIAPE nº 2129530

SUBSTITUTO: Rafael Kirchof Ferret, matrícula SIAPE nº 2017083

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral

PORTARIA Nº 165, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o posicionamento do servidor **ELVIS RICARDO FENGLER DA ROSA**, matrícula SIAPE 2255235 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe: D, Padrão: 304 para Classe: D, Padrão: 305, por motivo de Progressão por Mérito Profissional, a partir de 23 de SETEMBRO de 2021.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o art. 3º da Portaria nº 429, de 14 de outubro de 2021, emitida pela reitoria, a qual delega competência aos Diretores-gerais dos Campi do IFRS requisitar servidores visando o atendimento de setores que necessitem desenvolver atividades, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas do *Campus Farroupilha* no dia 01/11/2021, tendo em vista o Calendário Acadêmico, aprovado em Reunião Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral

2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a banca avaliadora de Trabalho de Conclusão do Curso Técnico Integrado em Informática do IFRS *Campus Farroupilha*, conforme segue abaixo:

14 de outubro de 2021				
Horário	Aluno	Banca Examinadora		
		Orientador	Avaliadores	
10h	Augusto Duarte Farias	Rafael Vieira Coelho	Ricardo Manfredini	Felipe Martin Sampaio

15 de outubro de 2021				
Horário	Aluno	Banca Examinadora		
		Orientadora	Avaliadores	
14h30min	Luiz Augusto Souza da Silva	Fabieli De Conti	Cleber Macieski	Guilherme Vaz Pereira

18 de outubro de 2021				
Horário	Aluna	Banca Examinadora		
		Orientador	Avaliadores	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

10h	Vitória Bomfim	Guilherme Vaz Pereira	Felipe Martin Sampaio	Cleci Behling da Silveira
-----	----------------	--------------------------	--------------------------	------------------------------

§ 1º A apresentação dos trabalhos dar-se-á por meio da utilização da plataforma Google Meet.

Art. 2º A banca será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a banca avaliadora de Trabalho de Conclusão do Curso Técnico Integrado em Informática do IFRS *Campus Farroupilha*, conforme segue abaixo:

19 de outubro de 2021				
Horário	Aluno	Banca Examinadora		
		Orientador	Avaliadores	
20:30h	David Lemos Luchtemberg	Ricardo Manfredini	Felipe Martin Sampaio	Hugo André Klauck

§ 1º A apresentação dos trabalhos dar-se-á por meio da utilização da plataforma Google Meet.

Art. 2º A banca será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

LEANDRO LUMBIERI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Diretor-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ADELANO ESPOSITO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1383326699, Categoria "AB", registro nº 04056688684, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art.1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a banca avaliadora do Estágio Curricular Obrigatório do Curso Superior de Engenharia Mecânica do IFRS *Campus Farroupilha*, conforme segue abaixo:

04 de novembro de 2021		
Horário	Aluno	Banca Examinadora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

		Orientadora	Avaliadores	
21h	Gabriel Silvio Citolin Sottili	Lisiane Trevisan	Daniela Lupinacci Villanova	Bruno Nonemacher

§ 1º A apresentação dos trabalhos dar-se-á por meio da utilização da plataforma Google Meet.

Art. 2º A banca será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral

3. FÉRIAS

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Exercício	Período	Parcela	Quantidade de dias no mês
2240941	ANA PAULA SOMACAL	2020	01/10/2021 a 01/10/2021	1º	01
2165871	LAURA DE ANDRADE SOUZA	2021	01/10/2021 a 08/10/2021	2º	08
2307565	LUANA LAZZARI	2021	01/10/2021 a 08/10/2021	1º	08
2349079	PAMELA CORREA PERES GUARESCHI	2020	01/10/2021 a 22/10/2021	1º	22
2017083	RAFAEL KIRCHHOF FERRET	2020	05/10/2021 a 22/10/2021	2º	18
2172297	REJANE CRISTINA JOB	2020	13/10/2021 a 22/10/2021	1º	10
1806493	ROGERIO XAVIER DE AZAMBUJA	2021	01/10/2021 a 04/10/2021	3º	04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

1811427	THAIS ROBERTA KOCH	2020	25/10/2021 a 01/11/2021	3º	08
---------	--------------------	------	----------------------------	----	----

4. RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os seguintes componentes curriculares, do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica, conforme processo nº 23364.000206/2021-49:

- Introdução à Eletromecânica (1º ano)
- Física II (2º ano)
- Elementos de máquinas (2º ano)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 31/10/2021.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30 de setembro de 2021, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Art. 1º APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os seguintes componentes curriculares, do Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica, conforme processo nº 23364.000207/2021-93:

- Domótica Básica e Proteção Patrimonial
- Eficiência Energética e Qualidade da Energia
- Eletrônica Aplicada à Eletrotécnica
- Instalações Elétricas Prediais
- Energia Solar
- Máquinas e Acionamentos Elétricos II
- Projeto Integrador
- Projetos Elétricos em CAD

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 31/10/2021.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os seguintes componentes curriculares, do Curso Técnico Subsequente em Eletrônica, conforme processo nº 23364.000208/2021-38:

- Circuitos Digitais
- Eletrônica I

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 31/10/2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os seguintes componentes curriculares, do Curso Técnico Subsequente em Eletrônica, conforme processo nº 23364.000209/2021-82:

- Eletrônica Analógica I
- Prototipagem de Circuitos Eletrônicos
- Trabalho Multidisciplinar I

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 31/10/2021.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30 de setembro de 2021, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Art. 1º APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os seguintes componentes curriculares, do Curso Técnico Subsequente em Plásticos, conforme processo nº 23364.000210/2021-15:

- Prática de Injeção
- Prática de Extrusão
- Caracterização de polímeros

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 31/10/2021.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os seguintes componentes curriculares, do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação, conforme processo nº 23364.000211/2021-51:

- Acionamentos de Máquinas Elétricas
- Sensores e Transdutores
- Eletrônica Analógica II
- Sinais e Sistemas
- Sistemas de Controle I
- Física Geral e Experimental III
- Comunicação de Dados
- Sistemas de Manufatura
- Sistemas Supervisórios

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 31/10/2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os seguintes componentes curriculares, do Curso Superior de Engenharia Mecânica, conforme processo nº 23364.000212/2021-04:

- Física Geral e Experimental III
- Hidráulica e Pneumática

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 31/10/2021.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os seguintes componentes curriculares, do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme processo nº 23364.000213/2021-41:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

- Representação do Mundo pelas Ciências Naturais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 31/10/2021.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 30 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os seguintes componentes curriculares, do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica, conforme processo nº 23364.000214/2021-95:

- Química Orgânica

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 31/10/2021.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 06 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação e o Plano Estratégico do IFRS Campus Farroupilha para o ano de 2022, conforme documentos anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 18 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Pontuação e o Resultado Final do Edital *Campus* Farroupilha nº 30/2021, referente ao Afastamento com substituição de docentes para capacitação/qualificação em programas de Pós-graduação Stricto Sensu e Pós-doutorado, conforme classificação descrita no quadro abaixo:

Candidato	Pontuação	Classificação
Daniela de Campos	698,0	1º
Murillo Pereira Azevedo	663,3	2º
Elisângela Caldas Barbosa	639,8	3º
Ricardo Manfredini	539,8	4º
André Pacheco Meurer	483,2	5º

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 18 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração do Calendário Acadêmico para o ano de 2021, conforme processo nº 23364.000231/2021-22, com as seguintes retificações:

- Alteração da data de realização do PEnSE: 7º Jornada Científica e Tecnológica do IFRS Campus Farroupilha, de 24 a 26 de novembro para 14 a 16 de dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*